



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
Fórum da Comarca da Capital

PORTARIA N. 02/2020-GAB - 9ª e 10ª Vara Cível da Capital

**A Doutora Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro, Juíza de Direito da 9ª e 10ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a epidemia decorrente do COVID-19 – Novo Coronavírus -, e as disposições estabelecidas na Portaria-Conjunta n. 249/2020 de 18 de março de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º. A partir do dia 20.03.2020 os atendimentos aos advogados, membros do Ministério Público e Defensores Públicos, nas Secretarias e Gabinetes da 9ª e 10ª Varas Cíveis da Comarca de Cuiabá, será realizado prioritariamente via telefone e e-mail funcional.

Art. 2º Para que o atendimento seja realizado, deverá ser efetuado o contato prévio, através do telefone ou e-mail.

I - Em se tratando de ato da Secretaria Judicial:

- a) NONA VARA CÍVEL - e-mail: cba.9civel@tjmt.jus.br
- b) DÉCIMA VARA CÍVEL - e-mail: cba.10civel@tjmt.jus.br

II – Em se tratando de ato do Gabinete do juízo:

- a) NONA VARA CÍVEL: (65) 99626-6999 / (65) 9229-1018
- b) DÉCIMA VARA CÍVEL: (65) 99237-6754 / (65) 99972-7840

Art. 3º. As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pela Secretaria/Gabinete do Juízo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor 20/03/2020.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

**SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO**  
Juíza de Direito